



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
22019/2019	GRAZIELLE DOS SANTOS CARVALHO	1º
22020/2019	CAMILA DOS SANTOS SANTANA	1º
22034/2019	MARIVALDO SOUZA DE MATOS	1º E 2º
22062/2019	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	1º E 2º
22112/2019	SIMONE BRITO DA COSTA ASSIS	3º
22163/2019	DELMARA PEREIRA DOS SANTOS SALES	1º
22177/2019	LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA	1º
22232/2019	MARICESAR DA BOA MORTE E SILVA	2º
22233/2019	SILVANA AVELINO DE SA	1º
22234/2019	HELLEN OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO SOUZA	1º
22235/2019	DANIELA MORAES CARVALHO DE ALMEIDA	1º
22257/2019	CLAUDIA PATRICIA SILVA ALVES	1º
22273/2019	LISBANIO SILVA BARROSO	1º
22284/2019	NEUSVANDIRA DOMINGUES SANTOS	4º
22308/2019	MARYELZA VILAS BOAS DOS SANTOS SILVA	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 20 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 068/2021

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 3º inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, desde 01/08/2021, os pregoeiros e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitações da SEMPRE, conforme descrição infra:

I- Pregoeiros:

- a) Noana Souza Caires, matrícula 3161812, Subcoordenador II;
- b) Joseane Teles da Silva, matrícula 3158314, Subcoordenador II;
- c) Iris Tatiuse Silva Ribeiro, matrícula 3091786 Coordenador II.

II- Equipe de Apoio:

- a) Elvio Machado Junior, matrícula 3143367;
- b) Cristiane Araújo Matos, matrícula 3085560.

III- As pregoeiras acima mencionadas, quando não estiverem no exercício da função, atuarão como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 19 de agosto de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 51/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando Decreto Municipal No 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS No 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

Considerando a Resolução CMASS No 16 de 30 de Março de 2020, que dispõe sobre a aprovação da criação do Benefício Eventual Salvador por Todos

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar, após análise na Assembleia Ordinária nº 260, a ação de distribuição de cestas básicas por até três meses com recurso da fonte 29, nos meses de julho, agosto e setembro, para pessoas egressas do benefício Salvador Por Todos, de acordo com a portaria nº 369.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO/CMI Nº 010/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o deferimento dos projetos das Instituições inscritas neste Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme análise e parecer da Câmara técnica de políticas públicas:

a)Projeto: Oportunidade Ativa - na formação de cuidador (a) para pessoas idosas e/ou com deficiência- Abrigo São Francisco de Assis

Objetivo: Ofertar curso na formação de cuidador (a) para pessoa idosa e/ou com deficiência na construção de habilidades para o cuidado, respeitando seus diversos aspectos de forma humanizada. Tempo de execução: 06 meses
Beneficiários:50 pessoas em situação de vulnerabilidade social, baixa renda com ensino fundamental completo, a partir de 18 anos para exercer a função de cuidador da Península Itapagipana.
Valor: R\$ 135.527,42 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

b)Projeto Idoso na Inclusão digital - Associação Beneficente Hebron

Objetivo: Promover inclusão social através da inclusão digital e tecnologia da informação aos idosos em vulnerabilidade social possibilitando o exercício da cidadania, autonomia e protagonismo social. Tempo de execução: 13 meses
Beneficiários: 60 idosos
Valor: R\$ 200.000,00(Duzentos mil).

c) Projeto: VidAlegria -Associação Artye sem Fronteira

Objetivo: Resgatar a valorização do papel social dos idosos, seus saberes e experiências através de atividades que possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos mesmos contribuindo para o envelhecimento saudável e ativo. Tempo de execução: 12 meses
Beneficiários: 30 idosos
Valor: R\$ 200.000,00(Duzentos mil).

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 24 de agosto de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

RESOLUÇÃO/CMI Nº 011/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o deferimento do projeto Bom Viver da Instituição Obras Sociais Irmã Dulce - OSID, mediante análise e parecer da Câmara técnica de Políticas públicas deste Conselho Municipal do Idoso para fins de captação externa de recurso.

Projeto: Bom Viver - Obras Sociais Irmã Dulce-OSI

Objetivo: Requalificar a Praça do Centro de Geriatria e Gerontologia Júlia Magalhães o projeto proposto visa a (CGGJM), das Obras Sociais Irmã Dulce, de modo a ofertar aos idosos um espaço humanizado, de convivência e socialização, para realização de atividades ao ar livre e reabilitação física e emocional. Tempo de Execução: 24 meses
Beneficiários: idosos atendidos pela Instituição
Valor: R\$ 928.505,49(Novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 24 de agosto de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 227ª

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, reuniram- se em Assembleia Geral Extraordinária de número 227ª às 14h05min, pauta única através do aplicativo Microsoft -Teams, os